

**EDITAL Nº. 24/2018/PROPEX/IFS – CANTO CORAL/FESTIVAL DE MÚSICA**  
**(Retificado 19/12/2018)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **01 (um)** projeto de extensão de **Canto Coral ou Festival**, submetido por servidor pertencente ao quadro efetivo do IFS, portador de diploma de nível superior, para o Programa Institucional CULTURARTE, com duração de 10 (dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

### **1. OBJETIVO GERAL**

Fomentar as ações de extensão no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento sócio-cultural, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica junto às comunidades externas, com apporte de recursos institucionais por meio do Programa Culturarte/IFS.

### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura na linha de extensão da música.
- b) Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- c) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de Cultura, Artes e Educação;
- d) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- e) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural.

### **3. DEFINIÇÕES**

**3.1- Extensão:** é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

**3.2- Programa de Extensão:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

**3.3- Projeto de extensão:** um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas. As linhas de extensão constam no Anexo 1.1.

**3.4- Equipe executora:** servidores e alunos do IFS, parceiros e voluntários que auxiliarão na execução das atividades do projeto de extensão.

#### 4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital está sendo selecionada **01 (uma) proposta** de projeto de extensão na área temática da Cultura, na modalidade de projeto de evento para **Canto Coral ou Festival de Música**, que cumpra as exigências estabelecidas no item 6.5 deste edital, submetidos através do SISPUBLI por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFS portadores de diploma de nível superior, para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada servidor poderá submeter (01) um único projeto de extensão e outro de pesquisa por edição anual, com financiamento, devendo ser utilizado o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão (anexo 1).

#### 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do SisPubli: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	<b>Até 28/11/2018</b>
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	<b>Até 19/12/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado parcial</b> ( <a href="http://www.ifs.edu.br/propex">www.ifs.edu.br/propex</a> - Menu Editais)	<b>20/12/2018</b>
<b>Recursos administrativos</b>	<b>21/12/2018</b>
<b>Avaliação dos Recursos</b>	<b>21/12/2018 até 22h</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b> ( <a href="http://www.ifs.edu.br/propex">www.ifs.edu.br/propex</a> - Menu Editais)	<b>22/12/2018</b>
<b>Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Carta de Anuência</b> (através do SisPubli)	<b>22 a 27/12/2018</b>
<b>Início da execução dos Projetos</b> (10 meses)	<b>28/12/2018</b>
<b>Inserção do Relatório Parcial</b> (através do SisPubli)	<b>14 a 28/05/2019</b>
<b>Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa aluno</b>	<b>28/10/2019</b>
<b>Entrega do Relatório Final, Prestação de contas e artigo</b> (através do SisPubli)	<b>28/10/2019 a 18/11/2019</b>

#### 6. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

##### 6.1- Do Autor Requerente Extensionista:

- a) Ser servidor efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, ou servidor com projeto de extensão já aprovado em edital 2016 da PROPEX com financiamento;
- b) Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.

- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- d) Para cada projeto submetido o autor: a) poderá opcionalmente inscrever através do SISPUBLI no período estabelecido um servidor efetivo do IFS como Co-autor voluntário; b) poderá opcionalmente inscrever até 02 (dois) alunos voluntários participantes (nível técnico ou superior) nos prazos específicos estabelecidos no item 5 deste Edital.

#### **6.2- Do Co-autor Voluntário Extensionista:**

- a) Ser servidor efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa no menu lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital como co-autor o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

#### **6.3- Do Aluno Voluntário Participante:**

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior, com experiência na área de música;
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0.
- e) Não haverá produção acadêmica por parte do aluno no desenvolvimento do projeto.

#### **6.4- Do Projeto de Extensão**

- a) Obrigatoriamente atender à área temática do anexo 1.1, em modalidades que envolvam Canto Coral ou Festival, com participação de comunidade externa devidamente definida, além da comunidade interna, utilizando o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1;
- b) Não possuir identificação do(s) autor(es);
- c) Ter originalidade, relevância social, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- d) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida, contendo aplicação extensionista e metodologia científica;
- e) Projetos que não contenham caráter extensionista na área temática definida neste edital, que não definam claramente a comunidade externa público-alvo a ser beneficiada com a transferência dos saberes desenvolvidos ou que não cumpram pelo menos uma das exigências elencadas nos itens anteriores dos requisitos exigidos, serão desclassificados automaticamente.

## 7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor requerente autor, co-autor e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu “Editais”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor Requerente Autor e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Cada Requerente Autor poderá submeter um único projeto financiável de extensão e no máximo outro financiável de pesquisa por edição de editais da PROPEX.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- e) **Passos: Para a submissão** da proposta de projeto, observado o disposto no item 6.5 deste edital, o Requerente Autor previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:
  - i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”. Atualizar dados gerais e bancários.
  - ii) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avancar” para salvar dados.
  - iii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o programa **CCF 2018**, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes dois arquivos no formato “pdf”, salvando ao final:
    - a) **um arquivo** contendo a **proposta** em pdf cego (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 3) se houver;
    - b) **outro arquivo** em pdf contendo o **Curriculum Lattes do autor** dos últimos 5 anos, **tabela de avaliação de pontuação curricular** (anexo 13) com **respectivas comprovações** (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
  - iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Autor requerente.
  - v) Para cadastrar Co-autor, se houver, o Autor requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.
  - vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do(s) aluno(s) voluntário(s) participante(s) (opcional) somente poderá ser feitas no prazo previsto no item 5, conforme item 11 deste edital.
  - vii) A ausência de Curriculum Lattes do autor requerente ou inobservância do item 6.5 implicará em eliminação imediata da proposta.

## 8. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e bolsas para Alunos Bolsistas do projeto selecionado, para execução do projeto em dez meses.
- b) Para o projeto selecionado (Canto Coral ou Festival de Música) será destinado o pagamento em cota única de Auxílio Financeiro, em nome do servidor requerente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas e outros itens conforme Anexo 7, a ser utilizado no prazo de 10 (dez) meses para execução do projeto, prazo previsto no item 5 deste edital;

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

- 9.1- Análise de pontuação para julgamento dos projetos submetidos pelos autores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

Critério	Pontuação Máxima
1- <b>Contribuição</b> para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- <b>Qualidade técnica</b> do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- <b>Viabilidade</b> de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- <b>Originalidade</b> (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- <b>Possuir Parceria externa</b> relacionada ao projeto, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do anexo 8 a ser juntado à proposta em único arquivo pdf no momento submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos
Total:	100 pontos

- a) Serão consideradas apenas parcerias externas: Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

- 9.2- A análise da pontuação do Currículo Lattes do Autor requerente será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no Sistema de Publicações do IFS julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor (Plataforma Lattes)**  
 - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor nos últimos 05 anos (2013 a 2018)

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
<b>Titulação Acadêmica máxima</b> (uma das opções)	1. Especialização	05	05
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
<b>Produção Bibliográfica</b>	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior em sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	3,0
<b>Produção não bibliográfica</b>	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de pesquisa, extensão ou inovação	1	3
	11. Orientação ou co-orientação de projeto de pesquisa, extensão ou inovação	2	10
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1,0
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3,0
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso	0,5	5,0
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máximo</b>			<b>100 pontos</b>

9.2.1- No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.

## 10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu “Editais”, de acordo com o cronograma do item 5.

## 11. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO PARTICIPANTE

11.1- Será de inteira responsabilidade do Autor Requerente do projeto, após selecionado, efetivar dentro do prazo do item 5 e exclusivamente através do Sistema de Publicações no site [publicacoes.ifs.edu.br](http://publicacoes.ifs.edu.br) a inscrição do Aluno Voluntário Participante (opcional), devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição de até dois **Alunos Voluntários Participantes** com cadastro no SISPUBLI, inserir arquivos individuais em pdf contendo: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq; iv) declaração de anuência assinada pelo autor e aluno bolsista, conforme Anexo 2; v) Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3).

### 11.2- Passos para Cadastro do(s) Aluno(s) Voluntário(s) participante(s):

- a) O Autor requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> efetuando o LOGIN com usuário e senha;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no ano 2016, título do Projeto aprovado e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do(s) Discente(s) Voluntário(s) participante(s) com respectivo(s) Plano(s) de Trabalho e Salvar ao final.

## 12. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

### 12.1- Do Autor Requerente (coordenador)

- a) Após publicação do resultado final o Autor do projeto selecionado poderão cadastrar opcionalmente Aluno(s) Voluntário(s) participante(s);
- b) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 5, através do SISPUBLI os relatórios parcial e final solicitados no item 14, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas e artigo científico no modelo expandido e poster no mesmo prazo do



relatório final. Os modelos dos relatórios, prestação de contas, artigo e poster estão disponíveis no site do IFS [www.ifs.edu.br/propepx](http://www.ifs.edu.br/propepx) no menu “Documentos e Formulários”;

- c) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado (anexo 4) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- d) Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares), periódicos quando relacionados ao projeto.
- e) Comunicar em tempo hábil à PROPEX e à Coordenação do Programa sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, inclusive as previstas nos itens 16.c e 16.d;
- f) Devolver ao IFS os valores recebidos e matérias recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

#### **12.2- Do Co-autor**

- a) O Co-autor deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto selecionado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Autor previstas nos itens **12.1.c** a **12.1.f**.

#### **12.3- Do Aluno Voluntário participante (se houver)**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto, cumprindo as atividades planejadas no período de vigência da bolsa referente ao projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b) Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, sob coordenação do autor, conforme modelos dos Anexos 5 e 6;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa CULTURARTE;

### **13. DA CERTIFICAÇÃO**

- a) O Autor e o Co-Autor extensionistas que executarem o projeto selecionado na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de autor/co-autor disponibilizados no SISPUBLI a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos voluntários que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração disponibilizados online no SISPUBLI no menu Certificado, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

### **14. DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTIGO E PÔSTER**

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Autor deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto no ano respectivo e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em pdf contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI conforme item 14.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro



recebido e em nome Autor, conforme item 8 deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato **pdf** via SISPUBLI conforme item 14.a;

- d)** O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Autor e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Autor terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa CULTURARTE/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e)** Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Autor efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro);
- f)** Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Autor e o Co-autor ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g)** A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Autor e o Co-autor a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- h)** No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Autor a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Autor e o Co-autor Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i)** No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SISPUBLI, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e poster.
- j)** Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Autor em até 60 (sessenta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento (anexo 10), anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial.

## **15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a)** Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Autor requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 12) e dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na PROPEX/IFS/Reitoria das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.
- b)** O Autor requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c)** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d)** Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a)** O Autor é o responsável legal pelo fornecimento no Sistema de Publicações de informações de projeto, pessoais, curriculares, profissionais, inscrição do Co-autor e dos Alunos voluntários que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos no item 6 deste Edital;
- b)** É vedado ao Autor repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, à exceção do Co-autor Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa CULTURARTE. Em caso de impedimento eventual do Autor e do Co-autor voluntário, a bolsa disponibilizada ao Autor docente, conforme item 9.b.ii deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c)** O autor que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX e à Coordenação do Programa CULTURARTE em até 03 (dias) após emissão da Portaria correspondente e encaminhar cópia da mesma para o e-mail [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br), devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-autor ou se será cancelado (anexo 11);
- d)** Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Autor em até 30 (trinta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro dos respectivos materiais para registro patrimonial (Anexo 10);
- e)** Para o projeto selecionado as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- f)** Os projetos classificados que não forem contemplados no presente edital, cujos autores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma (item 5).
- g)** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h)** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- i)** Para **suporte técnico** do Sistema de Publicações utilizar exclusivamente o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br).
- j)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título “Dúvidas CCF- CANTO CORAL E FESTIVAL 2016” ou pelo telefone (79) 3711-1437/ 1448. Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
- k)** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 19 de dezembro de 2018.

**Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira**

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

**Chirlaine Cristine Gonçalves**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora do IFS

## ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL 23/2018/PROPEX/IFS

Modalidade: ( ) CANTO CORAL    ( ) FESTIVAL

**1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO** (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

--

**2. RESUMO DO PROJETO:** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

--

**3. LINHA DE EXTENSÃO:** (Anexo 1.1)

MÚSICA

MÚSICA	
--------	--

**4. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

--

**5. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

--

**6. OBJETIVOS:** (Destaca o que o autor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

--

**7. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

**8. PARCERIAS:** (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

**9. RESULTADO ESPERADO:** (Qual serviço, processo ou produto gerado no final da pesquisa. Máximo 1 página)

**10. CRONOGRAMA FINANCEIRO:** (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

Material e objetivo	Fonte Pagadora	Valor R\$

**11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

**12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

### ANEXO 1.1 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
<b>CULTURA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Música, canto, técnica vocal</li><li>• Festival de música e cultura</li><li>• Produção cultural e artística</li><li>• Desenvolvimento de cultura</li><li>• Cultura e memória social</li><li>• Folclore, artesanato e tradições culturais</li><li>• Cultura e sociedade</li><li>• Cultura, arte e educação</li><li>• Cultura, memória e patrimônio</li></ul>

## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

### EDITAL 23/2018/PROPEX/IFS

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão tecnológica intitulado \_\_\_\_\_

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo EDITAL 23/2018/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia oficial do IFS e apresentados através de artigo oral em modelo expandido na SEMEXT/SNCT IFS 2018.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

### ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO AUTOR E ALUNO-BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, servidor \_\_\_\_\_, ocupante \_\_\_\_\_, do cargo \_\_\_\_\_ de nº \_\_\_\_\_, visando à submissão do **Projeto** intitulado \_\_\_\_\_, integrante do Edital nº 23/2018/PROPEX/IFS, informamos que \_\_\_\_\_ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado na Entidade \_\_\_\_\_, sob matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, local \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 18/2016/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

## **ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO PARA ALUNO BOLSISTA CCF CULTURARTE**

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Autor:			SIAPE:
<b>EDITAL 23/2018/PROPEX/IFS</b>	Título do Projeto:		Jornada mínima de horas semanais:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Autor(a)
---------------------------	---------------------------

## ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 19/2016/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>				
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>				
<b>DURAÇÃO DO PROJETO:</b>	meses			
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Ínicio:	/ /	Final:	/ /

<b>2. DADOS DO AUTOR:</b>				
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>			

<b>3. DADOS DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>				
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>		

<b>4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CEL:</b>			
<b>ENDERECO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>

**TELEFONE:**
**E-MAIL:**
**5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::**

<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>		

**6. LOCAL EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:**

**7. ATIVIDADES DO ALUNO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).**

**8. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE TRABALHO DO PROJETO).**

**9. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
---	---	--

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTESS ITENS:**

Apoio recebido  
 Infra-estrutura da instituição  
 Relacionamento com a equipe do projeto  
 Dificuldades para o trabalho desenvolvido

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META**

**Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado**

<b>11. PARECER DO(A) AUTOR(A) (APRECIACAO DO AUTOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> Excelente
	<input type="checkbox"/> Bom
	<input type="checkbox"/> Regular
	<input type="checkbox"/> Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## Assinatura do Autor

### Assinatura do Co-autor Voluntário

## Assinatura do Aluno Voluntário

### Assinatura do Aluno Voluntário

## ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 23/2018/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		
<b>DURAÇÃO DO PROJETO:</b>	meses	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Ínicio:    /    /	Final:    /    /

<b>2. DADOS DO AUTOR:</b>				
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>			

<b>3. DADOS DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>				
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>			

<b>4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>				
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>	

**5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::**

<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>		

**6. LOCAL ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:**

--

**7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO AUTOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).**

--

**8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRÍÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL, INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS UTILIZADOS).**

--

**9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO DE TRABALHO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).**

--

**10. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).**

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

**12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

**13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

**14. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO?** (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas    Correspondeu às expectativas    Acrecentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTESS ITENS:**

- Apoio dado  
 Infraestrutura da instituição  
 Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto  
 Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.
--

**16. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIACÃO DO AUTOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).**

16. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIACÃO DO AUTOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).	
<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> EXCELENTE
	<input type="checkbox"/> BOM
	<input type="checkbox"/> REGULAR
	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Autor

Assinatura do Co-autor Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

**ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>EDITAL Nº. 19/2016/PROPEX/IFS</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Ínicio: ___/___/___ — Término: ___/___/___
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>		
<b>NOME DO AUTOR:</b>		<b>RECEBEU BOLSA?</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>NOME DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>
<b>NOME DO ALUNO BOLSISTA 1:</b>		<b>RECEBEU BOLSA?</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não <b>Matrícula:</b>
<b>NOME DO ALUNO BOLSISTA 2:</b>		<b>RECEBEU BOLSA?</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não <b>Matrícula:</b>
<b>NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:</b>		<b>Matrícula:</b>
<b>NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:</b>		<b>Matrícula:</b>

<b>2- DADOS DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CARGO:</b>		<b>CATEGORIA:</b> ( <input type="checkbox"/> ) DOCENTE ( <input type="checkbox"/> ) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
<b>CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC:</b>	<b>NATURALIDADE-UF:</b>	
<b>IDENTIDADE (RG):</b>		<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF:</b>
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	

<b>ENDEREÇO RES:</b>					
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:	
<b>3- PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>					
<b>3.1- RECEITA: R\$</b>			<b>REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA</b>		
<b>3.2- DESPESAS:</b>					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
	<b>TOTAL GASTO</b>	<b>R\$</b>			
	<b>SALDO</b>	<b>R\$</b>			
<b>4- ANEXOS</b>					
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8.</b> <b>SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.</b>					

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Autor

## ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, previsto conforme item 8, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o autor deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Autor e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

### 1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### 2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

### 3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Autor ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá inserir no SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 7, anexando os comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

### 4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 7) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 5 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de

Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

#### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros, deverá ser protocolado pelo Autor em até 60 (sessenta) dias após a compra, Termo de Encaminhamento disponível na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Autor para registro patrimonial dos materiais no respectivo Campus de lotação do mesmo (Anexo 10).

## ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº 19/2016/PROPEX/IFS Mês: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Nome do Autor: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno Bolsista: \_\_\_\_\_

Data	Assinatura

### Assinatura do Autor

**ANEXO 10 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO PATRIMONIAL**
**DA: PROPEX – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO.**
**PARA: COPAT (Coordenadoria de Patrimônio) - CAMPUS \_\_\_\_\_**

**MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:** Atendimento à solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, autor da execução do projeto de \_\_\_\_\_ (pesquisa ou extensão) com recursos do IFS, através da PROPEX, intitulado \_\_\_\_\_.

desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/PROPEX/IFS - Programa \_\_\_\_\_.

Considerando a solicitação do servidor, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do mesmo no setor COPAT do Campus \_\_\_\_\_/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

DESCRÍÇÃO DO BEM PERMANENTE	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)	Nº NOTA FISCAL

Aracaju, / /20\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_  
 Servidor – PROPEX - SIAPE

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor(a) Solicitante do Encaminhamento da PROPEX  
 Autor(a) de Projeto

**ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO  
DE EXTENSÃO**

À PROPEX/IFS.

Eu, \_\_\_\_\_, servidor  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no Campus/Reitoria  
\_\_\_\_\_  
**Autor do Projeto** de ( ) Pesquisa ( ) Extensão intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. 23/2018/PROPEX/IFS – CANTO CORAL/FESTIVAL, comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO** da **execução** do **referido** **Projeto** pelo **motivo** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor

**ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1ª Via - PROPEX**

<b>RECURSO – EDITAL 23/2018/PROPEX – ( ) CANTO CORAL ou ( ) FESTIVAL</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Autor:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju,            /            /2017	Assinatura do Autor:	
RECEBIDO:            /            /2017	Assinatura PROPEX:	

-----  
-----

**2ª via – CANDIDATO**

<b>RECURSO – EDITAL 23/2018/PROPEX – ( ) CANTO CORAL ou ( ) FESTIVAL</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Professor ou Técnico-administrativo Autor:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO:            /            /2017	Assinatura PROPEX:	



**ANEXO 13 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor**  
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por .....	Pontos do Autor	Subtotais	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica máxima (uma das opções)	1. Especialização	05	05		5
	2. Mestrado	10	10		10
	3. Doutorado	20	20		20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9		9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN	2	4		4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN	1	2		2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	1		1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	2		2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3		3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4		4
Produção não bibliográfica	1. Coordenação de projetos de extensão	2	6		6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão,	1	5		5
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso,	0,5	2		2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado.,	1	3		3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado,	1,5	4,5		4,5
	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso,	0,5	2,5		2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação lato sensu,	1	3		3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4		4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9		9
	11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos,	1	3		3
	12. Patente requerida e/ou obtida,	3	6		6
	13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada,	2	4		4

Total máximo	100 pontos		
--------------	------------	--	--

Obs: No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação, conforme SIAPE.